



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 32/2026

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento, registado sob o nº 16094, em 11/05/2026, apresentado por Israel Modesto, Unipessoal, Lda, foi-lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído, com música ao vivo, gravada e outras sonorizações, no âmbito da realização de espetáculos do circo denominado “Super Circo”, a levar a efeito numa tenda instalada no terreno situado junto à sede do Ginásio Clube Figueirense, Avenida 1.º de Maio, freguesia de Tavarede, deste Município, entre os dias 22 a 31 de maio de 2026, nos horários a seguir indicados:-----

- 22/05 – das 21h30 às 23h30;-----
- 23/05 – das 16h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30;-----
- 24/05 – das 16h00 às 18h00;-----
- 29/05 - das 16h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30;-----
- 31/05 – das 16h00 às 18h00.-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00).-----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

(Despacho nº 35-PR/2026, de 20/02, publicitado pelo Edital nº 174/2026, de 25/02)

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins